Fls: Nº 01
Proc. Nº 1597/2022

INDICAÇÃO Nº **1500/2022** IND

Dispõe sobre a Isenção do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano em imóveis locados por templos religiosos.

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, quanto à possibilidade de interceder junto à Secretaria competente, sobre autorizar a concessão de isenção de pagamento do IPTU em imóveis locados por templos religiosos.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 13 de junho de 2022

Maridalva Amorim dos Santos Rodrigues
(Mary Rodrigues)
Vereadora

em 28 / 06 / 2022

JUSTIFICATIVA

Justifico a presente propositura, considerando que os trabalhos prestados pela igreja nos dias atuais são de suma importância e também são de interesse *público, pois as igrejas conseguem agir e colaborar para a mudança na vida das* pessoas em âmbitos que o poder público não consegue alcançar. Ou seja, as igrejas exercem um grande papel espiritual e social que influencia diretamente a vida de milhares de moradores da cidade de Barueri.

nº 095